

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 60/2018



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

** Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria Portaria GP/SGP Nº 707/2021*

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Revista do TRT da 18ª Região é um periódico editado desde 1998, tendo grande aceitação tanto entre magistrados, membros do Ministério Público, advogados e outros segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acurada de todo o material enviado para publicação, com vistas à seleção dos artigos que irão compor o bojo do referido periódico;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, a comissão editorial da Revista do TRT da 18ª Região tem em sua composição pelo menos um Desembargador e dois Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO que a Portaria GP/DG/EJ nº 002/2013, estabeleceu sólida política para aquisição de material bibliográfico, restando apenas a regulamentação para a gestão do acervo, incluindo critérios para o descarte desse tipo de material e o método empregado para amortização do material classificado como permanente;

CONSIDERANDO que a gestão do acervo bibliográfico do Tribunal estava a cargo do Conselho Consultivo da Escola Judicial, tornando-se necessária a designação de pelo menos dois magistrados para esse ofício;

CONSIDERANDO, por fim, que tanto a editoração da Revista do TRT 18ª Região, quanto a gestão do acervo bibliográfico deste Regional são atribuições que podem ser desempenhadas por uma mesma comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Revista TRT e Gestão de Acervos Bibliográficos – CRGAB, composta: **(Caput alterado pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019)**

I – Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo, que a coordenará; **(Inciso incluído pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019 e alterado pela Portaria GP/SGP Nº 707/2021)**

II – pelo Juiz do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte; **(Inciso incluído pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019)**

III – Juíza do Trabalho Wanda Lúcia Ramos da Silva; **(Inciso incluído pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019 e alterado pela Portaria GP/SGP Nº 707/2021)**

IV – pelo Chefe da Gestão da Informação e do Conhecimento; **(Inciso incluído pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019)**

V – pela Chefe da Gerência de Biblioteca. **(Inciso incluído pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019)**

§ 1º A Comissão da Revista TRT e Gestão de Acervos Bibliográficos – CRGAB será secretariada pelo Chefe do Setor de Biblioteca Digital. **(Parágrafo alterado pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019)**

§ 2º A Comissão da Revista TRT e Gestão de Acervos Bibliográficos – CRGAB reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente. **(Parágrafo incluído pela Portaria GP/SGP Nº 1282/2019)**

Art. 2º A regulamentação de ambas as atividades será dada por meio de medida própria, conforme for aprovada oportunamente pela comissão ora instituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o art.10, inciso IV da RA 26/2011 e revogando as Portarias GP/GDG nº 331/2000, GP/DG/EJ nº 002/2013, bem como as demais normas em sentido contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região